



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 965 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 150/ 2015

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 980/2015, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2015, no valor de R\$ 8.463,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta e três reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06 – EDUCAÇÃO

Programa Brasil Carinhoso

06.002.12.365.1202.2.197	44.90.52.00.00	311 26	Equipamentos e Material Permanente	8.463,00
			TOTAL	8.463,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 4.835,21 (Quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

Programa Brasil Carinhoso

06.002.12.365.1202.2.197	33.90.30.00.00	31126	Material de Consumo	4.835,21
			TOTAL	4.835,21

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.21.35.99.02.00	Programa Brasil Carinhoso	3.627,79

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2015. (18/12/2015).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

LEI Nº 980/2015

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de R\$ 8.463,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta e três reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06 – EDUCAÇÃO

Programa Brasil Carinhoso

06.002.12.365.1202.2.197	44.90.52.00.00	31126	Equipamentos e Material Permanente	8.463,00
			TOTAL	8.463,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 4.835,21 (Quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

Programa Brasil Carinhoso

06.002.12.365.1202.2.197	33.90.30.00.00	31126	Material de Consumo	4.835,21
			TOTAL	4.835,21

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.21.35.99.02.00	Programa Brasil Carinhoso	3.627,79

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2015. (18/12/2015).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

